



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

" GABINETE DO POVO "

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA N.º 699 - TELS.: (0183) 77-1121 - 77-1122 - FAX: (0183) 77-1206 - CEP 19870-000

C.G.C.(MF) 44.493.575/0001-69

"ESPERANÇA E FUTURO"

## LEI Nº 030/93

(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO A OCUPANTE DE CARGO MUNICIPAL)

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprova e êle SANCIONA E PROMULGA a seguinte L E I :

- Artº 1º - Fica concedido, ao Coordenador de Saúde Bucal do Município, um abono de 30% (trinta por cento) sobre o salário mínimo regional, acrescido sobre seus vencimentos mensais.
- Artº 2º = As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias constante do orçamento atualmente em vigor.
- Artº 3º = Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE=SE, PUBLIQUE=SE E CUMPRA=SE.

Florínea SP, PALÁCIO DO POVO, 05 de março de 1.993.

Engº Agrº VALTER GERVAZIONI  
Prefeito Municipal  
Florínea=SP

Registrado nesta Unidade Administrativa e afixado no local de costume.

~~CICERO CLARINDO DOS SANTOS~~

~~Director=Unidade Adm. Organ.  
Serv. Internos=Florínea=SP.~~

"AJUDE-NOS A RECONSTRUIR FLORÍNEA"